



**Ata da 4ª Reunião entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa – e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF –, com a finalidade de negociação das cláusulas apresentadas na Pauta de Reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho a vigorar no período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017.**

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões do Departamento de Gestão de Pessoas, do Edifício Sede da Embrapa, situado no Parque Estação Biológica - PqEB, s/n, Plano Piloto, Brasília/DF, com a finalidade de negociação das cláusulas apresentadas na Pauta de Reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho a vigorar no período de 1º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017, a Senhora CLARICE DE CASTRO OLIVEIRA, presidente da Comissão de Negociação do Acordo Coletivo 2016/2017 da Embrapa, e os Senhores BRUNO ALVES DE FREITAS, WINA ELEANA LAGES PEREIRA, EDSEL RODRIGUES TELES e KÁTIA CRISTINA DE MELO, membros da Comissão de Negociação designada pelo Presidente Embrapa pela Portaria nº 510, de 18 de abril de 2016, publicada no BCA nº 18, de 18 de abril de 2016, e os Senhores JULIO FARIAS GUERRA, RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA FILHO, EDSON SOMENSI, NILSON ALVES CARRIJO, JULIO AMADO PERES BICCA, ANDREA MATOS DOS SANTOS, CLAUDIO RAIMUNDO KOVALSKI KAMINSKI, JOSE VICENTE DA SILVA MAGALHÃES, MARCOS VARELA DA COSTA, LUCAS EDNEI LIMA SANTANA, FLAVIO JOSE DE SOUZA e JEAN KLEBER DE SOUSA SILVA, representantes do SINPAF, para dar continuidade às discussões da Pauta de Reivindicações apresentada pelo SINPAF, conforme a seguir: A Comissão de Negociação do SINPAF registra a consulta à Comissão de Negociação da Embrapa se já existe uma sinalização de índice de reajuste salarial para todas as cláusulas com repercussão econômica. A Embrapa registra que ainda não possui índice para subsidiar a discussão das cláusulas econômicas. CLÁUSULA 8.1 – COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO ACIDENTES (CIPA): *Caput*: Acordado. Parágrafo Primeiro: Embrapa propõe ACT revisando. A Comissão de Negociação do SINPAF mantém a proposta. Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto: Acordados. Parágrafo Quinto: Embrapa propõe ACT revisando. A Comissão de Negociação do SINPAF registra que este parágrafo é de absoluta importância para todos os trabalhadores e trabalhadoras, principalmente aqueles que trabalham em campos experimentais, e que não vem sendo cumprido pela Embrapa, portanto, mantém a redação proposta. Parágrafo Sexto: Acordado. Parágrafos Sétimo e Oitavo: Embrapa propõe suspensão para análise. CLÁUSULA 8.2 – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS E ACIDENTES DE TRABALHO – SIPAT: *Caput* e Parágrafo Único: Embrapa propõe suspensão para análise. CLÁUSULA 8.3 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA): *Caput*, Parágrafos Primeiro e Segundo: Acordados. CLÁUSULA 8.4 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC): *Caput*: Embrapa propõe ACT Revisando. Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto: A Embrapa propõe a exclusão. A Comissão de Negociação do SINPAF registra que se impõe a necessidade de inclusão dos itens propostos na pauta, por já ter se constatado diversas situações nas quais a atuação do representante da CIPA foi fundamental para que acidentes graves fossem evitados com a interrupção da atividade. Por essa razão, mantém a proposta apresentada para toda a Cláusula. A Embrapa registra reconhecer a importância da participação da CIPA nos processos relacionados à segurança do trabalhador. Entende que a redação ampla da cláusula do ACT vigente não limita a participação nem a colaboração da CIPA e dos empregados neste tipo de atividades nos locais e processos de trabalho. CLÁUSULA 8.5 – QUALIDADE DE VIDA EM CAMPOS EXPERIMENTAIS: *Caput*: Acordado. Parágrafo Primeiro: Embrapa propõe a suspensão para análise.

Parágrafo Segundo: Acordado. Parágrafo Terceiro: A Embrapa propõe a exclusão. A Comissão de Negociação do SINPAF mantém a proposta. CLAUSULA 8.6 – PROMOÇÃO DA SAUDE: Acordada com o seguinte ajuste: "A Embrapa se compromete a continuar executando e gerenciando ações voltadas para a promoção da saúde e da segurança no trabalho, contribuindo para a melhoria do ambiente organizacional, da qualidade de vida no trabalho e do bem-estar do empregado, conforme os valores e diretrizes da Empresa.". CLÁUSULA 8.7 – PROTEÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR: *Caput*: Acordado. Parágrafo Único: Embrapa propõe exclusão. A Comissão de Negociação do SINPAF mantém a proposta. A Comissão de Negociação do SINPAF registra que há um comprometimento no *Guia Prático – Benefícios Oferecidos pela Embrapa aos Seus Empregados* na campanha anual de vacinação, como uma vantagem para os trabalhadores. Ademais, a vacinação diminui consideravelmente o afastamento do trabalho por conta da imunização. A Embrapa reconhece a importância da vacinação contra a gripe e mantém, em seu calendário de ações de bem-estar, campanha educativa para estímulo ao empregado da busca pela vacinação, caso não se encontre dentro do público alvo da campanha promovida pelo Governo Federal, que, atualmente, atinge cerca de 20% do quadro de empregados da Embrapa, se considerados os requisitos da campanha (faixa etária e gravidez, por exemplo). 8.8 – EXAMES MÉDICOS, PERIÓDICOS E DE PREVENÇÃO: *Caput*: Acordado. Parágrafo Primeiro: A Embrapa propõe nova redação: "Nos exames periódicos de que trata esta cláusula, bem como nos exames admissionais e demissionais, não haverá participação financeira do empregado, nos termos da NR 7.". A Comissão de Negociação do SINPAF propõe suspensão para análise da nova proposta. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

Pelo SINPAF

Pela Embrapa

*[Handwritten signatures in blue ink for SINPAF]*  
Flavio José de Souza  
Edson

*[Handwritten signatures in blue ink for Embrapa]*